

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV
07/06/2024**

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a leitura da ata da vigésima sexta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho seguiu para assinatura. Seguiu com a apreciação do Webmail institucional do conselho, onde nenhuma notificação relevante foi apresentada. Em seguida deu-se análise aos seguintes protocolos SEI's: (i) CAMPREV.2024.00001576-89, referente a denúncia do Diretor Administrativo, Denílson Pereira de Albuquerque, a respeito de férias vencidas e não usufruídas do Diretor Presidente, Marionaldo Fernandes Maciel, e criado ao despacho 11299022 deste colegiado, recomendamos que o Diretor Presidente, Marionaldo Fernandes Maciel, usufruísse o período conforme legislação vigente, assim foi encaminhado ao Diretor-Presidente e ao prefeito municipal de Campinas, Dário Saad; (ii) CAMPREV.2024.00001391-92, do Diretor Administrativo, Denílson Pereira de Albuquerque, sobre férias vencidas dos servidores do instituto e assim foi gerado o despacho 11300556, recomendando que os servidores com férias vencidas usufruíssem o período conforme legislação vigente, assim foi encaminhado ao Diretor-Presidente, ao Diretor Administrativo, e ao controle Interno; (iii) CAMPREV.2023.00000076-01, criado pela Diretora Financeira, Margareth Morelli, a respeito das próprias férias vencidas, e gerado despacho por este colegiado o despacho 11303138, recomendamos que a Diretora Previdenciária usufruísse o período conforme legislação vigente, assim foi encaminhado ao Diretor-Presidente, ao Diretor Administrativo e ao controle Interno. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura da ata da reunião anterior; (ii) leitura e análise dos seguintes processos SEI's: (i) CAMPREV.2024.00001583-16; (ii) CAMPREV.2024.00001376-53; (iii) CAMPREV.2024.00001368-43; (iv) CAMPREV.2023.00000661-01; (v) CAMPREV.2024.00001004-91; (vi) CAMPREV.2021.00001546-39; (vii) CAMPREV.2024.00001204-16. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val ACVal.

Leonardo de Jesus Giaretta 

Maria Aparecida Paiva 

Marilena Ferreira 

Tiago Souto Ribeiro 